

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.981.905/0001-43



**Bruno Santos da Silva Limas**, brasileiro, nascido em 14/03/1983, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.693.669-19, portador da Carteira de Identidade nº 3.541.418, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Oceanica, 1454, Apto 1001, BL A, Cond. Costa Espana, Bairro Ondina, CEP 40170-010, Salvador/BA;

**Paula Bianca Minikovski Coelho**, brasileira, nascida em 29/06/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.711.539-12, portadora da Carteira de Identidade nº 3918743, órgão expedidor SESPCCPC/SC, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, S/N, Bairro Agrônômica, CEP 88025-520, Florianópolis/SC;

**Irene Minikovski Hahn**, brasileira, nascida em 19/04/1968, divorciada, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.674.929-20, portadora da Carteira de Identidade nº 1995668, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim, nº 915, apto 401, Ed. Residencial Newton Ramos, Bairro Centro, CEP 88015-310, Florianópolis/SC;

**Gizelli Aires Ribeiro Nader**, brasileira, nascida em 04/11/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.523.709-63, portadora da Carteira de Identidade nº 5.870.319-2, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nivaldo Dias, nº 222, Apto 201, Bairro Campeche, CEP 88063-670, Florianópolis/SC;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204345175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0001-43, com sede na Avenida Hercílio Luz, 639, Sala 1107, Edif. Alpha Centauri, Centro, CEP 88020-000, Florianópolis/SC, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE nº 53920013400 e CNPJ nº 10.981.905/0010-34, no seguinte endereço sito à Q SCN QUADRA 1 BLOCO E ENTRADA N 50, 50, SETOR COMERCIAL NORTE, EDIF CENTRAL PARK, SALA 1413, 1414, 1415, ASA NORTE, BRASILIA, CEP 70711903 DF. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

### OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA E CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA EPSICANALISE, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE.

Req: 81200002247385

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0rzi04I0amumrwx&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65667492920-IRENE MINIKOVSKI HAHN|00669366919-BRUNO SANTOS DA SILVA LIMAS  
87552370963-GIZELLI AIRES RIBEIRO NADER|03171153912-PAULA BIANCA MINIKOVSKI COELHO

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS, SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

## CAPÍTULO I

### Do Nome Empresarial, Sede, Objeto Social, Duração e Filiais.

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “Saúde Suplementar Soluções em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda” e faz uso do nome de fantasia “Qualirede”.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua sede social na Avenida Hercilio Luz, 639, Sala 1107, Edif. Alpha Centauri, Centro, CEP 88020-000, Florianópolis, SC, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem por objeto social: (i) consultoria e treinamentos em gestão de negócios; (ii) capacitação profissional e gerencial humano em saúde e pesquisas na área da saúde; (iii) serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; (iv) atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (vi) atividades de teleatendimento; (vii) atividades de apoio à gestão de saúde; (viii) clínica médica de atenção primária à saúde; (ix) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (x) atividades de enfermagem; (xi) atividades de profissionais de nutrição; (xii) atividades de psicologia e psicanálise; (xiii) Serviços de regulação e auditoria na área da saúde; Auditoria e Consultoria Atural; (ix) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (x) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xi) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (xii) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (xiii) Consultoria em tecnologia da informação; (xiv) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; e Portais, e (xv) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.981.905/0001-43

**Parágrafo Único** – No estabelecimento matriz não será desenvolvida atividades médicas.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 2009, tendo como prazo de duração tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A sociedade possui as seguintes filiais:

**I)** Filial estabelecida na cidade de São José/SC, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 65, Edifício Kennedy Towers, 7º andar, Torre A, Bairro Campinas, CEP 88.101-020, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 4290118844-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0003-05, que exerce atividades de teleatendimento (call center);

**II)** Filial estabelecida na cidade de Salvador/BA, na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite, Salas 1701 a 1707, Bairro Stiep, CEP 41.770-325, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 2990126098-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0004-96, que exerce as atividades de consultoria e treinamentos em gestão de negócios; capacitação profissional e gerencial humano em saúde e pesquisas na área da saúde; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; atividades de teleatendimento; atividades de apoio à gestão de saúde;

**III)** Filial estabelecida em Brasília, na Quadra 1, Bloco e entrada nº 50, Setor Comercial Norte, Edifício Central Park, sala 1413, 1414 e 1415, Asa Norte – CEP 70711-903, Registrada sob o NIRE nº 53920013400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0010-34, que exerce as atividades de atividade medica ambulatorial restrita e consultas, atividades de apoio a gestão de saúde, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de teleatendimento, atividades de enfermagem, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de profissionais da nutrição e atividades de psicologia e psicanalise, atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica e atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de profissionais da área de saúde. O Capital social atribuído a filial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando por 3.000.000 (três milhões de quotas) no valor de R\$ 0,01 um centavo de real cada.

**IV)** Filial estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Estela, 515, cond Central Park, Sala 81, Vila Mariana, CEP 04011002. Registrada sob o NIRE nº 35920090159, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0011-15, que exerce as atividades de I) Consultoria e treinamentos em gestão de negócios II) Capacitação profissional e gerencial humano em saúde III) Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho IV) Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde V) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo VI) Atividades de teleatendimento VII) Atividades de apoio a gestão de saúde VIII) Clínica medica de atenção primaria a saúde IX) Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares X) Atividades

Req: 81200002247385

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.981.905/0001-43

de enfermagem XI) Atividades de profissionais de nutrição e XII) Atividades de psicologia e psicanálise. O Capital social atribuído a filial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando por 3.000.000 (três milhões de quotas) no valor de R\$ 0,01 um centavo de real cada.

V) Filial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 895, Sala 702, Copacabana, CEP 22060001, registrada sob o NIRE nº 33901576325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0012-04, que exerce as atividades de consultoria e treinamentos em gestão de negócios; capacitação profissional e gerencial humano em saúde e pesquisas na área da saúde; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de teleatendimento; atividades de apoio à gestão de saúde; clínica médica de atenção primária à saúde; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de enfermagem; atividades de profissionais de nutrição; e atividades de psicologia e psicanálise. O Capital social atribuído a filial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando por 3.000.000 (três milhões de quotas) no valor de R\$ 0,01 um centavo de real cada.

VI) Filial estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua General Joaquim Inacio, 830, Sala 1208 Edifício The Plaza Business Center, 1209, 1210 e 1211, Paissandu, Recife, CEP 50070495 PE, registrada sob o NIRE nº 26902040873, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0013-87, que exerce as atividades de consultoria e treinamentos em gestão de negócios, capacitação profissional e gerencial humano em saúde e pesquisas na área da saúde, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de teleatendimento, atividades de apoio à gestão de saúde, clínica médica de atenção primária à saúde, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de enfermagem, atividades de profissionais de nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, serviços de regulação e auditoria na área da saúde, auditoria e consultoria atuarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atendimento ambulatorial de fisioterapia, atendimento ambulatorial de nutricionista, atendimento ambulatorial de psicologia, atendimento ambulatorial de médico, atendimento ambulatorial de enfermeiro, telemonitoramento em saúde, ações coletivas que contemplem circuitos de saúde, palestras, lives, rodas de conversa, visita domiciliar, coleta de exames laboratoriais com análise de material efetuada por empresa prestadora de serviço da contratante, procedimentos de baixa complexidade: curativo, cantoplastia, implante de diu, medicações ev, im, oral, remoção de cerúmen, exérese e sutura simples de pequenas lesões, retirada de pontos, coleta de material cérvico-vaginal, nebulização e bioimpedância e telemedicina.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidades.**

Req: 81200002247385

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.981.905/0001-43

**Cláusula 6ª** – O capital social é de R\$ 12.708.029,88 (doze milhões, setecentos e oito mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 1.270.802.988 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitocentos e dois mil e novecentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor em (R\$)
Irene Minikovski Hahn	1.218.951.886	95,92%	12.189.518,86
Paula Bianca Minikovski Coelho	49.804.274	3,92%	498.042,74
Bruno Santos da Silva Limas	1.806.025	0,14%	18.060,25
Gizelli Aires Ribeiro Nader	240.803	0,02%	2.408,03
<b>Total</b>	<b>1.270.802.988</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.708.029,88</b>

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo 2º** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, a direita de preferência aos sócios que queira adquiri-las, formalizando, se realizadas cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração da Sociedade.**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio **Bruno Santos da Silva Limas**, qualificado no preambulo, podendo assinar isoladamente, com todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa e por escrito de sócios representantes da totalidade do capital social.

**CAPÍTULO IV**  
**Pró Labore.**

**Cláusula 8ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO V**  
**Exercício Social e Balanço.**

Req: 81200002247385

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 10.981.905/0001-43

**Cláusula 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 10ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social, bem como distribuí-los de forma desproporcional às respectivas participações no capital social.

**Cláusula 11ª** – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI

### Falecimento ou Interdição de Sócio.

**Cláusula 12ª** – Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, prosseguindo com suas atividades normais com os herdeiros ou sucessores legais, cabendo a eles o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa gerencial dos negócios, dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**Cláusula 13ª** – Em caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade por qualquer motivo, terão direito preferencialmente os sócios remanescentes na aquisição de suas quotas, bem como aceitar ou não outro sócio.

## CAPÍTULO VII

### Declaração de Desimpedimento.

**Cláusula 14ª** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais.

**Cláusula 15ª** – Fica vedado aos sócios prestar avais, endossos ou outras garantias estranhas à sociedade.

**Cláusula 16ª** – Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato.

Req: 81200002247385

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 47 DA SOCIEDADE SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM  
GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ nº 10.981.905/0001-43

**Cláusula 17ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão solucionados com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**FLORIANOPOLIS, SC, 23 de janeiro de 2023.**

BRUNO SANTOS DA SILVA LIMAS

PAULA BIANCA MINIKOVSKI COELHO

GIZELLI AIRES RIBEIRO NADER

IRENE MINIKOVSKI HAHN

Req: 81200002247385

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>231624077 - 01/02/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF</b>

**MATRIZ**

NIRE 42204345175  
CNPJ 10.981.905/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023  
SOB N: 20231624077

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231624077

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 53920013400  
CNPJ 10.981.905/0010-34  
ENDERECO: Q SCN QUADRA 1 BLOCO E ENTRADA N 50, BRASILIA - DF  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00669366919 - BRUNO SANTOS DA SILVA LIMAS - Assinado em 27/01/2023 às 10:54:50

Cpf: 03171153912 - PAULA BIANCA MINIKOVSKI COELHO - Assinado em 01/02/2023 às 09:04:16

Cpf: 65667492920 - IRENE MINIKOVSKI HAHN - Assinado em 31/01/2023 às 08:45:01

Cpf: 87552370963 - GIZELLI AIRES RIBEIRO NADER - Assinado em 30/01/2023 às 10:13:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231624077 Protocolo 231624077 de 01/02/2023 NIRE 42204345175

Nome da empresa SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198332541907081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023